PORTARIA Nº 457/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 04 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Autair Jacob de Souza	1991	01/10/2022 a 30/09/2023
Nairdo Pereira	3851	01/02/2022 a 31/01/2023
Vanusa de Jesus Cirino Franco	4381	08/08/2022 a 07/08/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL